



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

##### Despacho n.º 13442/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a exoneração da técnica especialista, Carla Maria da Silva Fernandes, a seu pedido, e com efeitos a 2 de novembro de 2016, funções para que foi designada pelo Despacho n.º 14672/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 11 de dezembro de 2015.

2 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, *Pedro Nuno de Oliveira Santos*.

209993858

##### Despacho n.º 13443/2016

O XIX Governo Constitucional, no seu programa, estabelece como objetivo estratégico o de atingir uma trajetória sustentável de redução da dívida pública.

Para o efeito, deve ser feito o devido acompanhamento das políticas públicas inscritas nos Orçamentos do Estado, bem como noutros instrumentos programáticos definidos pelo Governo.

Nestes termos, determino:

1 — É constituído um grupo de trabalho, que funciona na dependência do meu Gabinete, para acompanhamento da evolução da dívida pública e da dívida externa.

2 — O grupo de trabalho deve apresentar propostas que atinjam os objetivos mencionados no número anterior em setembro de cada ano, sem prejuízo da sua manutenção até ao final da presente Legislatura.

3 — O grupo de trabalho é composto pelos seguintes elementos:

- Um representante do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares;
- Um representante do Secretário de Estado do Orçamento;
- Doutor Pedro Gil;
- Doutor Ricardo Cabral.

4 — A participação no grupo de trabalho não confere direito a qualquer remuneração adicional, sem prejuízo do abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações realizadas, cujo encargo será suportado pela Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares.

5 — O apoio administrativo e logístico necessário ao funcionamento do grupo de trabalho é assegurado pela Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares.

6 — O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos a 12 de abril de 2016.

3 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, *Pedro Nuno de Oliveira Santos*.

209993914

#### Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais

##### Despacho n.º 13444/2016

Por meu despacho n.º 13081/2016, de 24 de outubro, publicado no *Diário da República*, n.º 210, 2.ª série, de 2 de novembro de 2016, procedeu-se à marcação de eleições intercalares para a Assembleia de Freguesia de Galveias, Município de Ponte de Sor, Distrito de Portalegre, para o dia 18 de dezembro de 2016.

Constatando-se ter ocorrido um equívoco na data indicada, importa, pois, proceder à sua correção, devendo considerar-se como a data correta para realização das referidas eleições o domingo, dia 15 de janeiro de 2017.

Assim, com os considerandos e fundamentos constantes do aludido despacho n.º 13081/2016, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, determino a alteração daquele despacho n.º 13081/2016 e a marcação de eleições intercalares para a Assembleia de Freguesia de Galveias, Município de Ponte de Sor, Distrito de Portalegre, para o dia 15 de janeiro de 2017.

Comunique-se ao Ministério da Administração Interna, e, à Comissão Nacional de Eleições.

2 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

209987759

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E FINANÇAS

#### Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa e do Secretário de Estado do Orçamento

##### Portaria n.º 385/2016

A Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, I. P.), prossegue as atribuições da Presidência do Conselho de Ministros nas áreas da modernização e simplificação administrativa e da administração eletrónica, tendo por missão identificar, desenvolver e avaliar programas, projetos e ações de modernização e de simplificação administrativa e regulatória e promover, coordenar, gerir e avaliar o sistema de distribuição de serviços públicos, no quadro das políticas definidas pelo Governo.

A AMA, I. P., nos termos do disposto no ponto 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2015, de 19 de junho, é a entidade responsável pela operação, manutenção e evolução da Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública (iAP).

A iAP é uma plataforma central, cujo objetivo é dotar os serviços da Administração Pública de ferramentas partilhadas para a interligação de sistemas de informação, sob a forma de serviços de interoperabilidade, tais como serviços de SMS, concretizados através da Gateway de SMS da Administração Pública (GAP).

A GAP é o elemento da plataforma de interoperabilidade que permite o envio e receção de SMS, através de números curtos, entre os organismos da Administração Pública e o cidadão, permitindo o alargamento do número de canais de contacto disponíveis para a gestão do relacionamento com os cidadãos e uma fácil integração com os sistemas operacionais dos organismos, através da reutilização dos WebServices.

Presentemente, a GAP integra serviços prestados pelo Ministério da Justiça, nomeadamente automóvel *online*, serviços do registo comercial, certidão permanente do registo civil e cartão de cidadão; pelo Ministério da Saúde nomeadamente Prescrição Eletrónica Médica, e-agenda, Portal de Requisição de Vinhetas e Receitas; pelo Ministério da Administração Interna nomeadamente serviço de informação eleitoral, serviços de identificação de automóveis rebocados e serviços de proteção civil na comunicação de fogos florestais; no âmbito da Presidência de Conselho de Ministros nomeadamente Chave Móvel Digital, Portal do Cidadão, notificações de atendimento nas Lojas e Espaços do Cidadão e Sistema de Indústria Responsável (SIR), com um volume mensal de cerca de um milhão de SMS recebidas e enviadas, cujo custo é suportado pela AMA, I. P.

Neste contexto torna-se necessário à AMA, I. P., adquirir serviços de comunicações móveis de suporte ao envio e receção de mensagens através da GAP, pelo período de 36 meses.

A celebração do contrato que dali resulte dará lugar a encargos em mais de um ano económico, a repartidos pelos anos de 2017, 2018 e 2019, no montante global máximo de 3.382.800,00 EUR, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pela Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa e pelo Secretário de Estado do Orçamento, nos termos do Despacho n.º 2553/2016, da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 19 de fevereiro, e do Despacho n.º 3485/2016, do Ministro das Finanças publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 09 de março, o seguinte:

1 — Fica a AMA, I. P., autorizada a proceder à repartição de encargos com o contrato de serviços de comunicações móveis de suporte ao envio de mensagens através da GAP, até ao montante global estimado de 3.382.800,00 EUR, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.